



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Departamento de Informática



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 029/2024

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pela Demanda: Brunno Ugulino de Araujo Maranhão	Matrícula: 280.255-4
Email: brunnou@al.pb.leg.br	Telefone: 83 988472502

1. Objeto da Contratação:

A aquisição de um Smartphone para o uso do Gabinete do Deputado João Paulo Segundo.

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☒ Material permanente / equipamento

2. Justificativa da Contratação:

A presente solicitação visa à aquisição de um smartphone para uso no Gabinete Parlamentar do Deputado João Paulo Segundo, com o objetivo de atender às demandas de comunicação, gestão e representação do parlamentar.

Melhoria na Comunicação Institucional e Pública: O bom desempenho nas atividades parlamentares requer uma comunicação eficiente e ágil, tanto com a equipe interna quanto com a população e os meios de comunicação. Acesso rápido e fácil a canais de comunicação como e-mails, mensagens instantâneas e videoconferências; Gestão e interação nas redes sociais do parlamentar, essenciais para manter o diálogo direto;

Capacidade de enviar e receber arquivos de grande volume de forma rápida e segura, possibilitando maior eficiência no atendimento de demandas.

Um smartphone facilita a gestão das atribuições diárias do gabinete, garantindo o cumprimento de prazos e a organização das atividades. Gerenciamento de agenda, compromissos e reuniões de forma integrada com a equipe; Acesso a documentos e arquivos diretamente no dispositivo, mesmo durante deslocamentos, permitindo ao parlamentar revisar e aprovar textos e projetos em tempo real; Aplicativos de produtividade e organização que facilitam o acompanhamento de tarefas e demandas, tanto do parlamentar quanto da sua equipe.

A atuação parlamentar lida com dados e informações confidenciais, sendo essencial garantir que essas informações sejam gerenciadas com segurança. Sistema de criptografia de dados, garantindo a proteção de informações sensíveis.

3. Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	• Smartphone com Processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AB. Velocidade do processador: Octa Core de, no mínimo, 2,0 GHz; • Sistema operacional: Android mais recente na data da aquisição, com One UI 5.1 ou superior; • Tela tamanho mínimo da tela principal: 6,1" à 6,6" • Resolução mínima da tela principal (Full HD+) 2340 x 1080; • Câmera(s) traseiras(s) com resolução mínima, única ou múltiplas: 45 MP, Possuir flash, Possuir foco automático; • Memória RAM de 8 GB; • Memória ROM (armazenamento) mínima: 256 GB; • Número de SIM Card: Dual-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM, Rede / Bandas: 2G, 3G, 4G e 5G; • Conectividade: USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; • Bluetooth versão 5.3; • Bateria com capacidade mínima: 3900 mAh (typ), Não removível; • Carregador compatível com as recomendações do fabricante do aparelho, operando em tensão bi-volt (110-220V) automática, fabricado pelo mesmo fornecedor do dispositivo; • USB 3.2 Gen 1- Tipo C • Sincronização com PC compatível com aplicativo Smart Switch • Desbloqueado para uso por qualquer operadora, sendo compatível com as redes celulares das principais operadoras do Brasil; • Peso máximo do aparelho: 168g; • Certificação IP67 ou superior para proteção contra entrada de poeira e água;	unid	01

4. Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome:Rodrigo Martins de Moura	Matrícula: 280.931-1
Email: rodrigo.martins@al.pb.leg.br	Telefone: 83 32144605

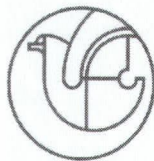
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

Asssembleia Legislativa da Paraíba

Brunno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Brunno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Memorando nº 078/2024/ALPB/CGP

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

A/C Sr. **GILVAN MOURA SANTOS**
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho para os devidos fins o Memorando – nº 005/2024, proveniente do Gabinete do Deputado João Paulo Segundo, por meio do qual solicita a liberação de um aparelho telefônico.

Respeitosamente,

LUCIANA TEIXEIRA DE PAIVA
Secretária da Presidência



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO**

MEMORANDO - Nº 005/2024

João Pessoa, 03 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.

Dep. Adriano Galdino

Presidente da Assembleia Legislativa

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para no uso das atribuições que lhe são conferidas, autorizar ao setor competente a liberação de um aparelho telefônico para meu uso.

Sem mais para o momento, renovamos préstimos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Paulo Segundo
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



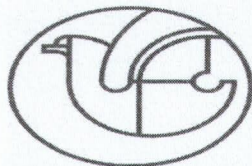
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DESPACHO

Ao Departamento de Informática para que seja elaborado Documento de Formalização de Demanda – DFD com escopo de atender às necessidades do requerente.

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

P/2mf.
GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº /2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realização da estimativa de preço de contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

Gilvan Moura Santos
01 **GILVAN MOURA SANTOS**

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

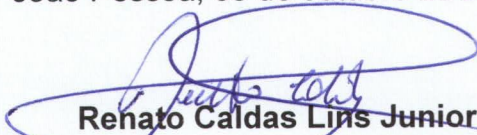


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 2989/2024, oriundo do Departamento de Informática desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



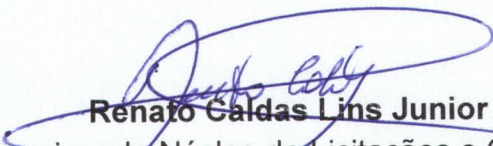
À DIVISÃO DE COMPRAS,

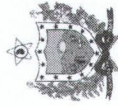
Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 2989/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 08 de outubro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 097/2024

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME

ENDEREÇO: RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, MANGABEIRA, JOAO PESSOA-PB

E-MAIL: TB.JP@HOTMAIL.COM

Telefone: 83 4141 6164

CNPJ 19.918.905/0001-73

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	• Smartphone com Processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AB. Velocidade do processador: Octa Core de, no mínimo, 2,0 GHz; • Sistema operacional: Android mais recente na data da aquisição, com One UI 5.1 ou superior; • Tela tamanho mínimo da tela principal: 6.1 " à 6,6" • Resolução mínima da tela principal (Full HD+) 2340 x 1080; • Câmera(s) traseiras(s) com resolução mínima, única ou múltiplas: 45MP, Possuir Flash, Possuir foco automático; • Memória RAM de 8 GB; • Memória ROM (armazenamento) mínima: 256 GB; • Número de SIM Card: Dual-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM, Rede / Bandas: 2G, 3G, 4G e 5G; • Conectividade: USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; • Bluetooth versão 5.3; • Bateria com capacidade mínima: 3900 mAh (typ), Não removível; • Carregador compatível com as recomendações do fabricante do aparelho, operando em tensão bi-volt (110-220V) automática, fabricado pelo mesmo fornecedor do dispositivo; • USB 3.2 Gen-1 Tipo C • Sincronização com PC compatível com aplicativo Smart Switch • Desbloqueado para uso por qualquer operadora, sendo compatível com as redes celulares das principais operadoras do Brasil; • Peso máximo do aparelho: 168g; • Certificação IP67 ou superior para proteção contra entrada de poeira e água;	3.300,00	3.300,00

THOMAS JOSE
BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:0903 4980499

Assinado de forma digital por
THOMAS JOSE BELTRAO DE
ARAUJO
ALBUQUERQUE:09034980499
Dados: 2024.10.08 15:19:10
-03'00'



NOBREGA DISTRIBUIDORA

NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Insc. Estadual 16.221.313-1- Insc. no CNPJ: 18.995.457/0001-49
Rua Joaquim Pires Ferreira, 281 Loja A, B. dos Estados - Fone: (83) 3023-5466
CEP 58.030-224 - João Pessoa - Paraíba



À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAIBA - PB

REFERENTE: PESQUISA DE PREÇOS - N097/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES.

PROPONENTE: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 18.995.457/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.221.313-1, COM SEDE NA RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº 281 LOJA A. JOÃO PESSOA - PB CEP: 58.030-224.

Prezados Senhores,
Nos termos da cotação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	• Smartphone com Processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AB. Velocidade do processador: Octa Core de, no mínimo, 2,0 GHz; • Sistema operacional: Android mais recente na data da aquisição, com One UI 5.1 ou superior; • Tela tamanho mínimo da tela principal: 6.1 " à 6,6" • Resolução mínima da tela principal (Full HD+) 2340 x 1080; • Câmera(s) traseiras(s) com resolução mínima, única ou múltiplas: 45MP, Possuir Flash, Possuir foco automático; • Memória RAM de 8 GB; • Memória ROM (armazenamento) mínima: 256 GB; • Número de SIM Card: Dual-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM, Rede / Bandas: 2G, 3G, 4G e 5G; • Conectividade: USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; • Bluetooth versão 5.3; • Bateria com capacidade mínima: 3900 mAh (typ), Não removível; • Carregador compatível com as recomendações do fabricante do aparelho, operando em tensão bi-volt (110-220V) automática, fabricado pelo mesmo fornecedor do dispositivo; • USB 3.2 Gen-1 Tipo C • Sincronização com PC compatível com aplicativo Smart Switch • Desbloqueado para uso por qualquer operadora, sendo compatível com as redes celulares das principais operadoras do Brasil; • Peso máximo do aparelho: 168g; • Certificação IP67 ou superior para proteção contra entrada de poeira e água;	UND	01	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.420,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.420,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

Data 08/10/2024
Orçamento nº 235-24
ID do cliente

Orçamento para
ALPB

Orçamento válido até: 07/11/2024
Preparado por: Fábio Lucena

Comentários ou instruções especiais

Nenhum(a)

Comprador

Vendedor	OC Número	Data de envio	Ponto de FOB	Termos
				Mediante nota de Empenho

ITEM	Descrição	Qut.	Preço unitário	Valor
1	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S23 256GB + 8GB RAM	1	R\$ 3.765,00	R\$ 3.765,00
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -

43.905.981/0001-29

GNBTECH SUPPLY COM. VAR. PROD. LTDA

R. Fernando Luiz Henriques dos Santos Nº 420
BL 103 Jardim Oceania -
João Pessoa - PB
CEP: 58.037-051

Ana Clara Cigierza de Camargo
Representante Legal
CPF Nº 083.696.084-19
RG Nº 3.622.636 SSPS/PB

Subtotal	R\$ 3.765,00
Cia. Frete	
Valor Frete	R\$ -
Outros	
TOTAL	R\$ 3.765,00

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos Nº 420, Sala 103, Jardim Oceania, João Pessoa-PB

CEP 58.037-051 - CNPJ 43.905.981/0001-29 - Insc. Estadual 16.416039-6

Telefone +55 83 3142-1115 - Site www.gnbtechsupply.com - E-mail comercial@gnbtechsupply.com

BANCO BRADESCO - 237

AG: 1729 - C/C: 72020-8

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ 43.905.981/0001-29



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 135/2024

João Pessoa, 09 de outubro de 2024

FIRMA "A" THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME
FIRMA "B" NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA
FIRMA "C" GBNTTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

Item	Quant.	Unid.	Produto	A	B	C
				Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$
				Valor Total R\$	Valor Total R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	• Smartphone com Processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM6550-AB. Velocidade do processador: Octa Core de, no mínimo, 2,0 GHz; • Sistema operacional: Android mais recente na data da aquisição, com One UI 5.1 ou superior; • Tela tamanho mínimo da tela principal: 6.1" a 6,6" • Resolução mínima da tela principal (Full HD+) 2340 x 1080; • Câmera(s) traseira(s) com resolução mínima, única ou múltiplas: 48MP, Possuir foco automático; • Memória RAM de 8 GB; • Memória ROM (armazenamento) mínima: 256 GB; • Número de SIM Card: Dual-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM, Rede / Bandas: 2G, 3G, 4G e 5G; • Conectividade: USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; • Bluetooth versão 5.3; • Bateria com capacidade mínima: 3900 mAh (typ). Não removível; • Carregador compatível com as recomendações do fabricante do aparelho, operando em tensão bi-volt (110-220V) automática, fabricado pelo mesmo fornecedor do dispositivo; • USB 3.2 Gen-1 Tipo C • Sincronização com PC compatível com aplicativo Smart Switch • Desbloqueio para uso por qualquer operadora, sendo compatível com as redes celulares das principais operadoras do Brasil; • Peso máximo do aparelho: 168g; • Certificação IP67 ou superior para proteção contra entrada de poeira e água;	3.300,00	3.420,00	3.765,00
				3.300,00	3.420,00	3.765,00

FIRMA "A" R\$ 3.300,00
FIRMA "B" R\$ 3.420,00
FIRMA "C" R\$ 3.765,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Lima Farias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 182/2024

João Pessoa, 09 de outubro de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2989/2024, referente à compra de 01 (um) smartphone Samsung Galaxy S23, expedido pela Divisão de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Informamos que a firma: **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE** – CNPJ: 19.918.905/0001-73, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Genio Ricardo Fernandes Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

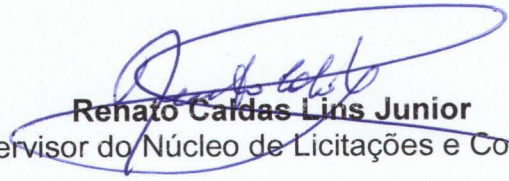
João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

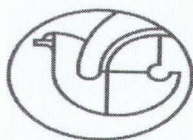
Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Serviços Gerais, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço**: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2989/2024 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Processo nº 2989/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 10 de outubro de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



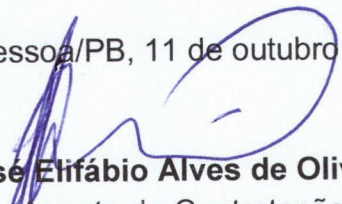
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2989/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2989/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Smartphone), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



Assembleia Legislativa da Paraíba

Contraste | Acessibilidade | Solicite Informação | Dúvidas Frequentes | Mapa do Site

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:     

PROCURE
UMA UNIDADE
DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA

FAÇA SUA
MAMOGRAFIA

QUEM SE CUIDA,
NÃO ADIA.

Pesquisar 

 TRANSPARÊNCIA



INSTITUCIONAL

- Mesa Diretora
- Deputados
- Comissões
- Atividade Legislativa
- Secretarias
- Transparência
- Espaço do Servidor
- Escola do Legislativo
- Memorial
- Ouvidoria
- Creche e Pré-Escola
- APPL
- TV Assembleia
- E-mails dos deputados
- Plataforma QDS

LEGISLAÇÃO

- Projetos em tramitação
- Leis Estaduais
- Leis Orçamentárias
- Coletânea de Leis
- Constituição Paraibana
- Regimento Interno
- Código de Ética

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110-2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2989/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Smartphone), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecopras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 Batalha Anjo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2989/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de *Smartphone*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade por um dos gabinetes dos Deputados deste Poder Legislativo, visando atender às demandas de comunicação, gestão e representação parlamentar. Uma vez que o *smartphone* facilita a gestão das atribuições diárias do gabinete, garantindo o cumprimento de prazos e a organização das atividades.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	01	Unidade	Smartphone com Processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AB. Velocidade do processador: Octa Core de, no mínimo, 2,0 GHz; Sistema Operacional: Android mais recente na data da aquisição, com One UI 5.1 ou superior; Tela tamanho mínimo da tela principal: 6,1" à 6,6" Resolução mínima da tela principal (Full HD+) 2340 x 1080; Câmera(s) traseiras com resolução mínima, única ou múltiplas: 45 MP, possuir flash, possuir foco automático; Memória RAM de 8GB; Memória ROM (armazenamento) mínima: 256 GB; Número de SIM Card: Dual-SIM, tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM, Rede/Bandas: 2G, 3G, 4G e 5G; Conectividade: USB tipo C, Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; Bluetooth versão 5.3; Bateria com capacidade mínima: 3900 mAh (typ), Não removível; Carregador Compatível com as recomendações do fabricante do aparelho, operando em tensão bi-volt (110-200V) automática, fabricado pelo mesmo fornecedor do dispositivo; USB 3.2 Gen 1 – Tipo C



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Sincronização com PC compatível com aplicativo Smart Switch Desbloqueado para uso por qualquer operadora, sendo compatível com as redes celulares das principais operadoras do Brasil; Peso máximo do aparelho: 168g; Certificado IP67 ou superior para proteção contra entrada de poeira e água.
--	--	--	--

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Departamento de Informática, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor Rodrigo Martins de Moura, matrícula 280.931-1.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2024.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2989/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 110/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2989/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



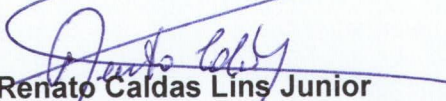
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 110/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Smartphone), com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2989/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
DISPENSA Nº 110/2024

ITEM	DESCRICAO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Smartphone com Processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AB. Velocidade do processador: Octa Core de, no mínimo, 2,0 GHz; Sistema Operacional: Android mais recente na data da aquisição, com One UI 5.1 ou superior; Tela tamanho mínimo da tela principal: 6,1" à 6,6" Resolução mínima da tela principal (Full HD+) 2340 x 1080; Câmera(s) traseiras com resolução mínima, única ou múltiplas: 45 MP, possuir flash, possuir foco automático; Memória RAM de 8GB; Memória ROM (armazenamento) mínima: 256 GB; Número de SIM Card: Dual-SIM, tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM, Rede/Bandas: 2G, 3G, 4G e 5G; Conectividade: USB tipo C, Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; Bluetooth versão 5.3; Bateria com capacidade mínima: 3900 mAh (typ), Não removível; Carregador Compatível com as recomendações do fabricante do aparelho, operando em tensão bi-volt (110-200V) automática, fabricado pelo mesmo fornecedor do dispositivo; USB 3.2 Gen 1 – Tipo C	1	SAMSUNG/S23	3.280,00	3.280,00
				Total	3.280,00

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: ATE 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

JOAO PESSOA-PB 14 DE OUTUBRO DE 2024.

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:09034980499

Assinado de forma digital por THOMAS JOSE
BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:09034980499
Dados: 2024.10.14 09:06:17 -03'00'

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
ADMINISTRADOR



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 190/2024

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

Ilm.º Sr.

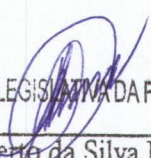
Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2989/2024, referente à compra de 01 (um) smartphone Samsung Galaxy S23, expedido pela Divisão de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Informamos que a firma: **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE** – CNPJ: 19.918.905/0001-73, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 3.280,00 (Três mil e duzentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.918.905/0001-73 DUNS®: 940608381
Razão Social: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Nome Fantasia: TB COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2989/2024

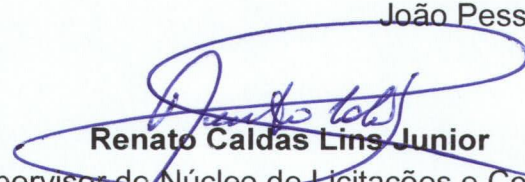
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 110/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.


Renato Caldas Lima Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



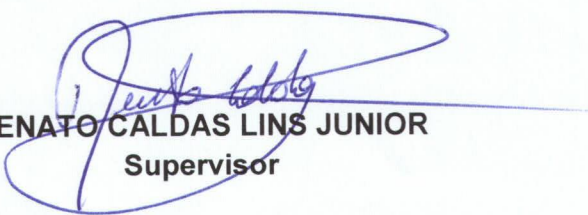
À SECRETARIA DE FINANÇAS

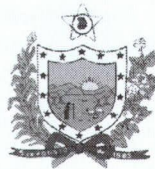
João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2989/2024, Dispensa de Licitação nº 110/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para fornecimento de Material Permanente (*Smartphone*), com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº ¹⁷⁸ /2024-SEFIN

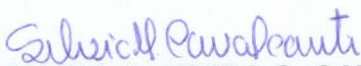
João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

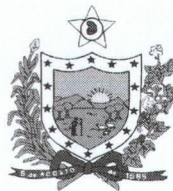
DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2989/2024, Dispensa de Licitação nº 110/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para fornecimento de Material Permanente (*Smartphone*), com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2989/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para fornecimento de Material Permanente (*Smartphone*), com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



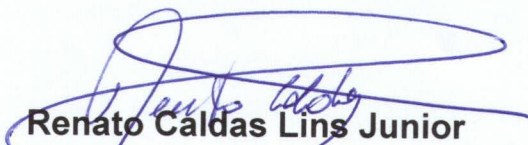
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

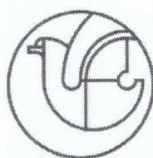
Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2989/2024, Dispensa de Licitação nº 110/2024, que teve como vencedor a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para fornecimento de Material Permanente (*Smartphone*), com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO N °2989/2024

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE 29-10



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 255/2024.

João Pessoa, 31 de outubro de 2024.

Ilm^a Sra.

SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2989/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S23 256GB, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda. Informamos que a firma **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME**, apresentou a nota fiscal n.º 4429, no valor total de **R\$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Vargas
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor

Thomas Jose Beltrao De
Araujo Albuquerque

R Bruno Maia De Melo, 81 - Mangabeira, João
Pessoa, PB - CEP: 58059132 Fone: 8341416164
E-mail: tb.jp@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0: Entrada
1: Saída

1

Nº 000004429

SÉRIE: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2524 1019 9189 0500 0173 5500 1000 0044 2910 7666 1243

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225240029262913 30/10/2024 13:08:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Thomas (TB Comercio)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

162308523

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

19.918.905/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Assembleia Legislativa Da Paraíba

C.N.P.J / C.P.F.

09.283.912/0001-92

DATA DA EMISSÃO

30/10/2024

ENDEREÇO

Pc Joao Pessoa, 0

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

58013140

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

João Pessoa

FONE/FAX

8332144500

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPPLICATA

DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	29/11/2024	3.280,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,28	3.280,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
726	SMART SAMSUNG GALAXY S23 256GB 5G PRETO NACIONAL	85171300	060	5405	UN	1,0000	3.280,0000	3.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

REBIDO 30 / 10 / 2024

Teresinha Padilha

Presidência

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Observações: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1636-5 CONTA: 57274-8 RETENCAO DE IRPJ 1.2% R\$ 39,36 DA
NOTA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012
ALTERADA PELA IN RFB DE 26 DE JUNHO DE 2023. EMPRESA COM REGIME LUCRO PRESUMIDO. REFERENTE AO
PEDIDO Nº 03485.

Pagamentos: [[Empenho 1X - Total de: R\$ 3280.00]] Val Aprox. dos Tributos R\$1110.28 (33.85) Fonte: IBPT

Vendedor: Vendedor Padrão

PROCON JOÃO PESSOA

Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015

PROCON PARAÍBA

Av. Alm. Barroso, 693, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-120 - Telefone: 151 / (83) 3218-6959

Fisco:

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.110,28

RESERVADO AO FISCO

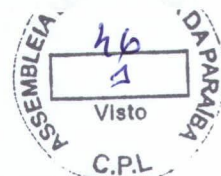


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.918.905/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 19.918.905/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:51 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **5F25.16E6.5289.F2D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 55D1.7C74.9096.1EFD

Emitida no dia 15/10/2024 às 11:30:09

Nome Empresarial:

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME

Endereço:

BRUNO MAIA DE MELO

Número:

81

Complemento:

Bairro:

MANGABEIRA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58059-132

Inscr. Estadual:

16.230.852-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

19.918.905/0001-73

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 15/10/2024
Hora: 11:30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/161805

Nº de Controle de Autenticação

512.588.529.469



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 19918905000173	Nome do Contribuinte THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME				
Endereço RUA BRUNO MAIA DE MELO		Número 00081	Apto/Sala 103	Bloco	Complemento
Bairro MANGABEIRA	CEP 58059132	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 122417-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 15/10/2024 11:30:53

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.918.905/0001-73
Razão Social: THOMAS JOSE BELTRAO DE A ALBUQUERQUE
Endereço: R BRUNO MAIA DE MELO 81 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58059-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102401222155407110

Informação obtida em 28/10/2024 08:51:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.918.905/0001-73
Certidão n°: 52349630/2024
Expedição: 30/07/2024, às 10:39:09
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.918.905/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 123/2024

Última atualização 13/05/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000043/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de Smartphone, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 110/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 3.300,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 3.280,00
--	--

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Anelinho Telefônico Celular acessórios	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	



Empenho nº 2024NE3485

Última atualização 13/05/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PROC 2989/2024 - DISP 110/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2025 **Data de assinatura:** 29/10/2024 **Vigência:** de 29/10/2024 a 29/10/2024

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000056/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 05018544000102-1-000043/2024

Objeto:

Aquisição de Smartphone, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.280,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 19.918.905/0001-73

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Arquivos Histórico

Nome :

Data :

Tipo :

Baixar :

NE34852024.pdf

13/05/2025

Nota de Empenho

